



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal

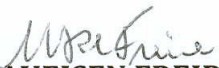
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, c/c a Lei Municipal nº. 5.893 de 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, para prestar de serviços administrativos, a servidora pública municipal **Sra. IRENE DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n. 044822, Telefonista, a partir de 01 de novembro de 2011 a 01 de novembro de 2012, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2011.

Teófilo Otoni, 21 de novembro de 2011.


MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni